



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0065.7/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Deputada Ana Paula Lima, acima enumerado, tendente a instituir o Projeto de “Prevenção da Violência Doméstica com Estratégia Saúde da Família”, com o objetivo de proteger as crianças e adolescentes, bem como os idosos e mulheres vítimas da violência no ambiente familiar (art. 1º).

De acordo com o parágrafo único do art. 1º, a coordenação, o planejamento, a implantação, o monitoramento e a operacionalização do Projeto deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), de forma articulada com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC).

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste órgão fracionário, julgo importante possibilitar o pronunciamento das Secretarias de Estado às quais o Projeto faz menção e do Ministério Público, no que concerne ao tema objeto da proposição em causa.

Assim sendo, com apoio no inciso XV do art. 71 do Regimento Interno deste Parlamento, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA** à SES e à SST, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como ao MPSC, sobre a iniciativa parlamentar em comento.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator